

Relator: Ministro Roberto Rosas.  
Indeferiu-se o pedido de resposta, por maioria de votos, vencidos os Srs. Ministros Sydney Sanches e Bueno de Souza. Votou o Presidente.

Protocolo nº 11.240/89.

m) Representação nº 10.810 - Classe 10ª - São Paulo (São Paulo).  
Representação de LUIZA FRUNDINA DE SOUZA, Prefeita de São Paulo, contra supostas acusações levadas ao ar, no programa eleitoral gratuito do dia 13 do corrente, na televisão, do candidato do Partido da Reconstrução Nacional-PRN, ferindo a honra e a dignidade da requerente. Solicita o direito de resposta.

Relator: Ministro Vilas Boas.

Indeferido o pedido. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Protocolo nº 11.272/89.

n) Representação nº 10.805 - Classe 10ª - São Paulo (São Paulo).

Representação do candidato Luís Inácio Lula da Silva e da Coligação "Frente Brasil Popular" para que lhe seja deferido o exercício do direito de resposta dentro do horário gratuito da Justiça Eleitoral do Partido da Reconstrução Nacional, que no dia 11 do corrente, irrogou série de acusações e ofensas aos representantes com a finalidade de difamá-los e caluniá-los.

Relator: Ministro Vilas Boas.

Não se conheceu do pedido por intempestivo. Decisão unânime. Votou o Presidente.

Protocolo nº 11.229/89.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Sebastião Duarte Xavier, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

Brasília, 14 de dezembro de 1.989.

FRANCISCO REZEK, Presidente.

## Superior Tribunal de Justiça

Presidência

PORTARIA Nº 491, DE 09 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve

T O R N A R sem efeito a admissão do candidato BENEDITO ALEXANDRE DE MORAIS, de que trata a Portaria nº 0489, de 21/11/89, publicada no Diário da Justiça de 23 subsequente, no emprego de Analista de Sistemas, Classe "A", Referência NS.05, Código STJ-LT-PRO-1601, do Grupo-Processamento de Dados, da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, por não ter assumido o emprego no prazo legal.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO

## Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Guimarães Falcão, Barata Silva, Marco Aurélio, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Hélio Regato, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, Aurélio Mendes de Oliveira, Antônio Amaral, Hylo Gurgel, José Francisco, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso, Marcelo Pimentel, José Calixto e José Carlos da Fonseca, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente a praticar todos os atos administrativos indispensáveis ao funcionamento do Tribunal, durante o período de férias coletivas, ad referendum do Plenário.

Sala de Sessões, em 15 de dezembro de 1989.

NEIDE A. BORGES FERREIRA  
Secretária do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Guimarães Falcão, Barata Silva, Marco Aurélio, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Hélio Regato, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Norberto Silveira de Souza, Fernando Vilar, Aurélio Mendes de Oliveira, Antônio Amaral, Hylo Gurgel, José Francisco, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, Afonso Celso, Marcelo Pimentel, José Calixto e José Carlos da Fonseca, RESOLVEU, por unanimidade, determinar sejam retirados de pauta todos os processos remanescentes.

Sala de Sessões, em 15 de dezembro de 1989.

NEIDE A. BORGES FERREIRA  
Secretária do Tribunal

COMISSÃO DE EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

Classificação dos aprovados no Concurso Público para as categorias de Taquígrafo Judiciário e Taquígrafo Auxiliar, homologado pela Resolução Administrativa nº 107/89, publicada no Diário da Justiça de 20.12.89.

TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO

Daniel Wellington de Araújo  
Eldilane Moura Tavares  
Eunice de Melo Faria Castro  
Cláudia Araújo de Almeida  
Louremar Fanella  
Maria da Glória de Oliveira Pedrosa  
Lousiane Vila Nova Kruschewsky  
Maria Angélica Portela  
Yvone da Silva Garrido  
Cássia Aparecida do Prado Inamoto  
Marta Lúcia da Silva Nunes  
Marcelo Martins Coimbra  
Consuelo Andrade Sollero  
Antônio Carlos de Medeiros  
Valmor Borges dos Santos  
Cláudia do Prado Viggiano  
Rosângela Maria Frechiani Vieira  
Mônica Marques Ribeiro  
Arminda Azevedo Lima  
Isabel Cristina Kury de Menezes  
Carla Christina Braga Ribeiro dos Santos  
Carlos Alberto Santos da Silva  
Maria de Fátima G. Ferraz Palhares  
Fátima Santos da Silva  
Cláudia Lúcia Rocha Cubas  
Fátima Maria Dantas de Cerqueira

TAQUÍGRAFO AUXILIAR

Daniel Wellington de Araújo  
Adriana Moellmann  
Cláudia Araújo de Almeida  
Sonia Rosana Gomes de Moraes e Menezes  
Consuelo Andrade Sollero  
Marcelo Martins Coimbra  
Maria Angélica Portela  
Marta Lúcia da Silva Nunes  
Lázara Aparecida Maximiano  
Denise Sayuri Honda  
Adriana de Castro Guimarães  
Cláudia do Prado Viggiano  
Arminda Azevedo Lima  
Marta Bizzo Lima  
Margarida dos Santos Marques  
Marcelo Cesar Gonçalves  
Maria Lúcia da Silva  
Maria de Fátima Neves da Cunha  
Cláudia Melo Galvão  
Carlos Alberto Santos da Silva  
Rosária Maria Mendes Lemes  
Ana Cláudia de Oliveira Abath  
Aparecida Helena Oliveira Miranda  
Wilza Cristina Valente da Silva  
Ismael Torres Negreiros  
Isabel Cristina Kury de Menezes  
Hildene Sueli Ferreira  
Rosa Maria Neves da Cunha  
Zeli Mendes Cardoso  
Márcia Candia  
Maria de Lourdes Souza Pereira  
Isabelle Spina Pitel  
Aimone Márcia Gomes de Moraes e Menezes  
Sônia Maria de Oliveira  
Maria Auxiliadora

SERGIO RUBENS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da Comissão de Execução de  
Concurso Público

## Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a Doutora ODÍLIA FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA, Subprocuradora-Geral da República, para atuar como representante do Ministério Público Federal nos autos do Pedido de Suspensão de Segurança nº 90.01.00192-0, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AFFONSO HENRIQUES PRATES CORREIA